



EDITAL

-----**Jorge Cardoso Machado, Presidente da Assembleia Municipal de Resende FAZ PÚBLICO,**
nos termos do disposto no nº1 do artigo 56º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia
Municipal de Resende, na sua Sessão Ordinária de 27.12.2019, tomou as seguintes deliberações,
todas aprovadas em minuta:-----

- 1. Assuntos para Conhecimento - Tomado conhecimento;-----
- 2. Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal - Tomado conhecimento; -----
- 3. Pedido de Certidão de Desanexação – Manuel Rodrigues Menezes - Aprovado por
unanimidade;-----
- 4. Documentos Previsionais – Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2020 -
Aprovado por maioria;-----
- 5. Aprovação do Ponto 3.5 do Relatório do Orçamento “Atualização da Tabela de Taxas e
Preços”, dos Documentos Previsionais - Aprovado por maioria;-----
- 6. Aprovação do Art.º 7.º do Articulado de Medidas para Orientar a Execução Orçamental
“Isenções e Reduções de Tributos”, Ponto 4 dos Documentos Previsionais - Aprovado por maioria;----
- 7. Aprovação do Art.º 8.º do Articulado de Medidas para Orientar a Execução Orçamental “Apoios
a Entidades Terceiras”, Ponto 4 dos Documentos Previsionais - Aprovado por maioria;-----
- 8. Aprovação do Art.º 9.º do Articulado de Medidas para Orientar a Execução Orçamental “Apoios
às Competências Materiais dos Órgãos das Freguesias”, Ponto 4 dos Documentos Previsionais -
Aprovado por maioria;-----
- 9. Aprovação do Art.º 10.º do Articulado de Medidas para orientar a Execução Orçamental
“Assunção de Compromissos Plurianuais”, Ponto 4 dos Documentos Previsionais - Aprovado por
maioria;-----
- 10. Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros – Requalificação do Edifício da Junta –
Pedido Apoio Financeiro - Aprovado por unanimidade;-----
- 11. CC DR-N – Comissão Consultiva da 2.ª Revisão do PDM de Resende – Nomeação de
Representantes - Aprovado por maioria, nomear o membro Adão Francisco Almeida Azevedo;-----



-----12. Derrama – Proposta - provado por maioria para o ano de 2020 a derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e isentar de derrama os sujeitos passivos com o volume de negócios do ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ - Aprovado por maioria;-----

-----13. Participação Variável no IRS – Proposta – Aprovado por unanimidade a percentagem de IRS a receber em 2020 pretendida pelo Município seja fixada nos 0% (5% como dedução à coleta do IRS a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho) - Aprovado por unanimidade;-----

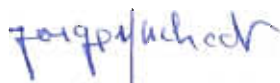
-----14. Fixação de Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis – Proposta - a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2020: Prédios urbanos – 0,45%, nos termos do estipulado pelo artigo 112º, nº1, alínea c) do CIMI, bem como que seja aprovada, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela prevista no nº13 do artigo 112º do CIMI: 1 dependente a cargo, dedução fixa em 20€; - 2 dependentes a cargo, dedução fixa em 40€; 3 ou mais dependentes a cargo, dedução fixa em 70€ - Aprovado por maioria;-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo.-----

-----E eu, Paulo Jorge Vieira Correia, Ass. Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, o subscrevi.-----

-----Paços do Concelho de Resende, 30 de dezembro de 2019.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,


(Jorge Cardoso Machado)